



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

Em: 28/04/2021

Edição: 2251

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**PORTARIA Nº 259/2021**

**Designa gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea “g”, da Lei 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SILVANIA SHMITZ, Secretária Municipal de Administração, para a função de gestor da parceria celebrada com A ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital, que tem por objeto ações no âmbito da Educação e Esporte no Município.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Substituído revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital- PR, 27 de abril de 2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal